

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL № 03/2023 08 de fevereiro de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá a contratação de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento temporário das vagas abaixo relacionadas, a serem destinadas à Maternidade Gota de Leite para atuação na Maternidade Gota de Leite – ARARAQUARA/SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL designada pela Portaria nº423/2022 e outra COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.
- **1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecido no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- **1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.
- **1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

- **2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, <u>pelo prazo de até 6 (seis)</u> <u>meses</u>, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas na Maternidade Gota de Leite.
- **2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.



2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA	Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência médica (5760 horas) em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.	R\$ 108,27 (por hora)	1	HORISTA Em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados e nos períodos diurno e noturno (Mínimo de 24 horas mensais)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de <u>09 a 14 de fevereiro de 2023</u>, de segunda à sextafeira, no horário das 7:30h as 16:30h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Rua na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
 - **3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2. Cédula de Identidade;
 - 3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);
 - **3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;



- **3.3.5.** Curriculum Vitae documentado (entende-se por curriculum vitae documentado, o curriculum acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));
- **3.4**. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- **3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- **3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
 - **4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- **5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).
- **5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

6. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)

6.1. Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

Médico – Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica: Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.



7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **7.1.** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.
- **7.2.** Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:
 - **7.2.1.** Para o emprego de Médico Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em UTI Neonatal e Pediátrica, reconhecida pelo Ministério da Educação (com certificado de conclusão) – Excluindo aquela indicada como requisito mínimo	40 pontos	40,0
Título de especialista UTI Neonatal e Pediátrica, registrado na Associação Médica Brasileira - Excluindo aquela indicada como requisito mínimo	40 pontos	40,0
Especialização Lato Sensu na área médica/saúde.	2,5 pontos por certificado	5,0
Experiência com atuação na área de UTI NEONATAL E PEDIATRICA.	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de urgência e emergência e intensivista na área neonatal e pediátrica.	0,25 por certificado	1,0

- **7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:
 - 7.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
 - **7.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
 - **7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia 16/02/2023 no site da Fundação (<u>fungota.araraquara.sp.gov.br</u>) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- **8.2**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos;
 - d) maior grau de escolaridade;
 - e) maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia 18/02/2023, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.



- 8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia 21/02/2023.
- **8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
 - **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Rua na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
 - **9.1.2**. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) não estiverem devidamente fundamentados;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - **10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - **10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
 - 10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - **10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;



- **10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- **10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10. Não ser aposentado por invalidez;
- **10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- **10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- **10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (**fungota.araraquara.sp.gov.br**), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital nº 03/2023.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte três.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023

ío para c	cargo d	e												
DOCUN	/IENTADO). OBS:	Só serão co	nside	erado	os,	para efei	to c	le pont	tuaçã	o as	inf	ormaçõ	es
m cópia:	s dos doc	ument	os menciona	ados	em c	ur	rículo, no	ato	da ins	criçã	0.			
Endereço (Rua / Avenida)									Νo					
, etc.)												1		
												_		
	CEP			Cidade						UF				
											-	1		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE N			NASCIMENTO		0	ESTADO CIVIL				Nº FILHOS				
UF	DIA	MÊS	ANO	М	F		CASADO		VIÚV	vo				
						F	SOLTEIRO	,	OUT	ROS				
	1	TELE	ONECOM	Res.				Ce	l.			1		
			DDD											
() NÃO	() SIM			de	vaga					-	-		() SIM	
	DOCUN om cópia:	DOCUMENTADO om cópias dos doc on cópias documental	DOCUMENTADO. OBS: om cópias dos documento o, etc.) CEP NASCIME UF DIA MÊS TELER	CEP NASCIMENTO DIA MÊS ANO TELEFONECOM DDD () ()	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados dos documentos mencionados dos documentos mencionados do decidio de de	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerado em cópias dos documentos mencionados em com cópias documentos documentos mencionados em com cópias documentos documento	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, em cópias dos documentos mencionados em cur objecto.) CEP Cidade NASCIMENTO SEXO UF DIA MÊS ANO M F TELEFONECOM Res. DDD Opesejo co de vagas	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeirom cópias dos documentos mencionados em currículo, no mencionados em currículo, n	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito dom cópias dos documentos mencionados em currículo, no atom cópias documentos documentos mencionados em currículo, no atom cópias documentos mencionados em currículo, no atom cópias documentos mencionados em currículo, no atom cópias documentos documen	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de ponte em cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da instanta de composito de considerados em currículo, no ato da instanta de composito de considerados, para efeito de ponte em cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da instanta de composito de composito de considerados, para efeito de ponte em cúpico de considerados em currículo, no ato da instanta de considerados em currículo, no ato de considerados em currículo, no ato da instanta de considerados	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação m cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição de considerados em currículo, no ato da inscrição de conside	E DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as em cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. O, etc.) CEP Cidade CEP Cidade CEP Cidade CASADO CIVIL UF DIA MÊS ANO M F CASADO VIÚVO SOLTEIRO OUTROS TELEFONECOM DDD Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos NÃO NÃO	EDOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as inform cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Nº O, etc.) CEP Cidade UF ADE NASCIMENTO SEXO ESTADO CIVIL N UF DIA MÊS ANO M F CASADO VIÚVO MEDE TELEFONECOM Res. Cel. DDD Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos NÃO	DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Nº



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESE.	JA CONCORRER:		
	ARARAQUARA – SP,/	/2023.	
·	, iiv iiv (Qo) iiv (31)		
	(assinatura)		



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 03/2023

DADOS DO RECORRENTE
Nome:
Endereço Completo:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: () Celular: () E-mail:
CPF: RG:
~~
RAZÕES DO RECURSO:
Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:
FUNDAMENTOS DO RECURSO:
ASSINATURA REQUERENTE
Nome:
CPF:
A ========== / /
Araraquara, / /



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃOEDITAL 03/2023

NOME:		
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI	I NEONATAL E PEDIÁTRICA CPF: _	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: /2023	HORÁRIO:hmin.
	Carimb	o e rubrica
		o c rubitea
PROTOCOLO DE RE	ECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO E	CDITAL 03/2023
NOME:		
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI	I NEONATAL E PEDIÁTRICA CPF:	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: /2023	HORÁRIO:hmin.
	Corimb	o e rubrica
	Carmio	э е гибиса